

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 37 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**(publicada no DOE de 07/11/2023)**

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2023.0003697-44, conforme deliberação registrada na Ata n. 36/2023, item 08. RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – Gás que foi repassada mês a mês de julho a dezembro de 2023, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de 3.058.542,92 (três milhões cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** A RRCF – gás foi repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 19/10/2023

**Carlos Henrique de Azevêdo Martins**  
**Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado**